CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO PARA A III (TERCEIRA) LEGISLATURA DA II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2006.

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2006 (dois mil e seis) às 15hs15 (quinze horas e quinze minutos), na sede do Legislativo do Município de Sarzedo cito à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, B. Vila Satélite – Sarzedo, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária que contou com a presença dos 09 (nove) vereadores. Após a oração, procedeu-se à leitura de um versículo Bíblico pelo vereador vice-Presidente Edmilson Miguel Júlio, e prosseguindo, a vereadora Secretária Gisele Keile de Oliveira Pacito fez a chamada nominal. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar fez a leitura da pauta e posteriormente, a vereadora Secretária fez a leitura da ata da 2ª Sessão Ordinária, a qual em discussão, o vereador Júlio cézar Gomes ressalvou que conforme consta na respectiva ata sobre a discussão do Requerimento 11/2006 de sua autoria, a palavra correta não é anistia, e sim a cobrança do IPTU de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Desta feita, a respectiva ata em votação foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade ao expediente da sessão, a vereadora Secretária fez a leitura dos Convites do CMAS, CMDCA e do Conselho Tutelar, convite da PMMG, ofício 01/2006 da Comissão dos Direitos da Mulher e ofício mensagem 02/2006 enviando o Projeto de Lei Complementar 04/2006 que "Dispõe sobre carga horária do Anexo II – I – Grupo de nível superior da LC10/98". Prosseguindo, o vereador Afonso de Souza Anselmo fez uso da palavra para solicitar a dispensa de interstício sobre o projeto de lei 03/2006 que "Dispõe sobre subvenções social, contribuições e auxílios a entidades que nomina no exercício de 2006, e dá providências". Entretanto, o Exmo. Sr. Presidente colocou a respectiva solicitação em discussão e votação tendo aprovação unânime. Iniciando os trabalhos da ordem do dia, foi feita a leitura do parecer da comissão de justiça sobre o projeto de lei 02/2006 que "Altera denominação de via pública e dá outras providências" que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Votação em I turno sobre o projeto de lei 02/2006, que em I discussão, a vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito sugeriu que todos os projetos de lei sobre a denominação de via pública tenha como anexo um abaixo assinado dos moradores da respectiva rua, para que assim o autor do projeto fique resguardado caso haja problemas com a alteração, no mais, ela frisa que sobre a rua que está sendo alterada no projeto de lei 02/2006, existe apenas uma família residente da mesma. Também usou a palavra o vereador Júlio Cézar Gomes esclarecendo que conforme justificativa do projeto de lei existe nesta via pública apenas uma família, e o nome proposto é de um morador antigo, muito conhecido e tradicional na cidade. Além do mais, esta alteração foi uma solicitação feita pela família do homenageado, e inclusive, esta rua é mais conhecida como "Rua do Lú" do que "Rua Amileto Magnavaca"; no mais, o vereador Júlio Cézar Gomes fez outras explanações conforme consta na gravação da fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Desta feita, após as argumentações, o projeto de lei em I discussão foi aprovado por unanimidade. Leitura do parecer da comissão de justiça sobre o Projeto de Lei 03/2006 que "Dispõe sobre subvenções social, contribuições e auxílios a entidades que nomina no exercício de 2006", que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Votação em I turno sobre o projeto de lei 03/2006 que em discussão, o vereador Júlio Cézar Gomes usou a palavra explanando que quando ele trabalhava em Ibirité, na Secretaria de Desenvolvimento Social, adquiriu uma experiência muito grande em convênios, e enquanto era presidente do Conselho de Assistência Social, pediu para que a Procuradoria Geral fizesse um levantamento do que vem a ser Convênio, fazendo todo o levantamento de acordo com os requisitos legais e constitucionais, das subvenções sociais, e outros, inclusive a alteração que obteve a súmula 043 do Tribunal de Contas. Portanto, se levar em consideração estes critérios, como princípio básico da ética e conhecendo as situações reais destas instituições, faria uma emenda ao projeto em questão retirando a Creche Estrelinha do Céu, uma vez que a mesma não atende aos requisitos legais exigidos em Lei, tal como o artigo 26 da LRF e também a LDO sobre o princípio da economia e os quesitos básicos para se conveniar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Frisou ainda quem esta instituição não tem quitação de prestação de contas referente a 2005, devendo mais de 6 mil reais, tendo que fazer essa devolução para o município, e de acordo com o último item do artigo 26 da LRF, um dos documentos necessários é o certificado de inscrição do conselho dos direitos da Criança e do Adolescente, o qual esta entidade não possui. Além do mais, esta Creche não tem condições físicas para funcionar, os funcionários não são qualificados, além de outras irregularidades conforme citadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e também a prestação de contas com convênios firmados anteriormente entre a entidade e o município, não sabendo do destino deste dinheiro. Lembrou também sobre os recursos que foram passados para o Hospital sem nenhum critério, e hoje o hospital encontra-se numa difícil situação, frisando que a administração publica estimulou essa má gestão devido a falta de fiscalização e por não ter recebido a prestação de contas mensalmente, o que ainda ocorre no Executivo, e isso estimula as instituições a cometer irregularidades, uma vez que a prestação de constas não é mensal; e pelo fato de não existir uma conciliação bancária para se comprovar o destino do dinheiro, pode alguma instituição pegar o mesmo e usá-lo da forma que quiser, não afirmando que alguma veio a fazer, mas há essa possibilidade. Além do mais, é necessário que as instituições abram as portas para que a comunidade participe, reunindo-se todo mês para apresentar seus relatórios e afixar a prestação de contas no quadro e aviso para conhecimento de todos. Informou também que se a Câmara votar contra ou a favor deste projeto, de nada mudará a atual situação, pois é de competência do Executivo e dos conselhos fiscalizar essas irregularidades. Portanto, não fará uma emenda para retirar esta instituição, relembrando que no ano anterior ele falou muito sobre a importância das subvenções sociais, e todos sabem da realidade das instituições que realmente tem gestão. Houve outras argumentações do vereador Júlio Cézar Gomes conforme consta na gravação da 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Finalizando, o nobre vereador propôs a seguinte emenda verbal 01/20006: *"Fica acrescido o inciso VI do § 3º do artigo 1º, do Projeto de Lei 03/2006, com a seguinte redação – Art. 1º ... § 3º (...) – inciso VI – Abertura de conta bancária específica, apresentação de prestação mensal de contas, com a respectiva conciliação bancária"*. Após a apresentação da emenda verbal, o vereador José Gonçalves de Oliveira argumentou que como fundador desta instituição que o vereador Julio Cézar Gomes não gosta e que tem vontade de acabar com a mesma, realmente a creche não tem profissionais qualificados; mas a instituição necessita de um valor de convênio e também um custo para investir na qualificação profissional. Na verdade, esta entidade é muito simples, conduzida por pessoas humildes, e para manter profissionais qualificados a creche terá um custo mais alto. Sobre o espaço físico da entidade, realmente não é de primeira qualidade, mas atende as pessoas simples e humildes que lá convivem, como os funcionários que estão sendo desacatados pelo vereador e também as humildes crianças que lá se encontram. E quando houver o convênio e qualificação profissional, com certeza esta será uma instituição bem vista, igual às outras ou igual aos "olhos" do vereador que quer acabar com a mesma. No mais, finaliza que tem sim um carinho especial pela instituição e se ela fechar, aumentará as dificuldades das crianças que se encontram nesta creche; frisou ainda que contribui sim para o desenvolvimento desta creche, e quando não mais precisar dele, acatará a vontade do vereador que sabe mais que promotor, jurídico e vereadores, prova disso foi que em sua campanha disse que "nenhum dos demais vereadores sabem ser vereador". O que ele, José Gonçalves de Oliveira, realmente não sabe, sabe apenas ser um colaborador, pois na verdade também não tem nenhuma qualificação. Além do mais, frisou que na creche não tem ninguém desviando e nem roubando nada, como foi dito pelo vereador Júlio Cézar, pois tem como defender, uma vez que o dinheiro não foi gasto e está à disposição da Prefeitura. Outras argumentações foram feitas pelo nobre vereador conforme consta na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Finalizando ele solicitou o apoio dos pares da Câmara em aprovar a subvenção para esta instituição, solicitando ainda que fosse respeitado o nome desta Creche, pois esta tem a mesma legalidade que qualquer outra. Retomando a palavra, o vereador Júlio Cézar, disse que nunca proferiu que não gosta desta instituição, sendo esta uma fala do vereador José Gonçalves, e todos sabem como são suas formas de conduzir os trabalhos nesta Casa, sendo isso uma grande mentira, uma vez que respeita todas as instituições. Além do mais, solicitou uma cópia

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

da gravação desta reunião, pois em momento algum desacatou os funcionários desta creche, disse apenas o que está escrito no relatório do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sendo esta fala também do vereador José Gonçalves, haja vista que esta é a forma em que ele conduz as coisas. Entretanto, esta creche não precisa pedir ajuda para ninguém, pois a mesma recebe recurso para alimentação, recurso humano, limpeza, material didático e outros, pois a prefeitura banca esta instituição, a qual nem dá a contrapartida do convênio devido não conseguir comprovar que é dona do prédio, o que na verdade todos sabem que o prédio é da associação, e é uma reivindicação antiga da população que a associação seja devolvida, mas isso não implica que a instituição tenha que acabar. A fala do nobre vereador se estendeu por alguns minutos conforme consta na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Também fez uso da palavra o vereador Gilmar Cordeiro da Silva achando louvável toda a discussão, e com relação à integridade e a verdade, ele disse que foi levado ao seu conhecimento pela Secretária Municipal de Assistência Social que a creche Estrelinha do Céu recebeu 50k de carne no dia 23/02/06 para contemplar 48 crianças, da mesma forma a creche Recanto Feliz recebeu a mesma quantia de carne para 70 crianças; daí ele se pergunta o porque que a Recanto Feliz tem carne para mais dez dias e a Estrelinha do Céu não tem. Portanto, gostaria de saber a verdade, o que realmente aconteceu. Houve outras argumentações pelo vereador conforme consta na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Usando a palavra, o vereador Vice-Presidente Edmilson Miguel Júlio iniciou dizendo que "o homem é escravo das suas palavras", relembrando que este debate já ocorreu no exercício passado e discordou do vereador Júlio quando ele disse que o que a Câmara fizer não mudará em nada, pois é dever e responsabilidade do Executivo fiscalizar, pois é a favor da coisa certa. No mais, ele ressaltou que foi procurado por algumas pessoas que falaram que ele e o vereador Júlio Cézar estão querendo fechar a creche do B. Brasília, o que não é verdade, pois simplesmente respondeu a essas pessoas que seria bom se ele, o Júlio Cézar e os demais vereadores abrissem mais creches. Frisou ainda que na discussão passada ele não votou contra a creche e nem contra as crianças, mas seu voto foi para que se estabilizasse e se organizasse o que está irregular, uma vez que como vereador, caso tenha conhecimento de alguma irregularidade e omitir a mesma, não faz sentido sua estada nesta Casa. Concluindo, ele disse que sobre o relatório do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consta que existem irregularidades, portando, caso votar esse projeto, estará automaticamente ignorando este conselho. Então, acha que deve considerar o relatório apresentado e que se procure meios para regulamentar àquela instituição. Entretanto, sua fala se prolongou por mais alguns minutos conforme consta na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Retornando a palavra, o vereador José Gonçalves de Oliveira proferiu que o que lhe chamou a atenção foi ter sido citado o nome da Estrelinha do Céu, pois qualquer entidade que estiver dentro daquelas regulamentações serão contempladas com este convênio. Ressaltou também que esta entidade não recebeu nenhum recurso para construção e ampliação de seu espaço físico. Usando a palavra, a vereadora Gisele keile de Oliveira Pacito disse que o relatório do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente não está assinado, portanto, ela pergunta se o mesmo é válido. Retomando a palavra, o Exmo. Sr. Presidente disse que haverá um intervalo de 10 minutos para que a comissão de justiça analise a proposta de emenda do vereador Júlio Cézar Gomes. Retomando os trabalhos as 16hs50min, o Sr. Presidente solicitou que o relator da Comissão de Justiça apresentasse o parecer verbal sobre a emenda do vereador Júlio Cézar. Usando a palavra, o vereador Afonso de Souza Anselmo, relator da comissão de justiça proferiu que em análise a emenda verbal 01/2006 de autoria do vereador Júlio Cézar Gomes, esta comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade da mesma. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente colocou o parecer da comissão de justiça em discussão, e fizeram uso da palavra os vereadores José Gonçalves de Oliveira e Júlio Cézar Gomes conforme gravação contida na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Assim, o parecer em votação foi aprovado por unanimidade. Continuando a I discussão sobre o projeto de lei 03/2006, o vereador Gilmar Cordeiro da Silva usou a palavra para apresentar também uma emenda verbal sobre o projeto de lei 03/2006, sendo: *Emenda verbal 02/2006 – art. 1º - "Fica suprimido a alínea (b) do artigo 2º, do Projeto de Lei 03/2006; art. 2º - Sendo comprovada a regularidade da instituição Centro Educacional Estrelinha*

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

do Céu, o Poder Executivo enviará novo projeto de lei para concessão de subvenção à entidade;" esclarecendo inclusive que não tem nada contra a referida entidade, mas mediante documentos entregues na Câmara pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve-se respeitar e considerar os questionamentos do mesmo. Desta feita, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu novamente a sessão por 10 minutos para que a comissão de justiça analise a emenda ora apresentada. Retornando os trabalhos, às 17hs10min, o Exmo. Sr. Presidente solicitou ao vereador Afonso de Souza Anselmo, relator da comissão de justiça, que apresentasse o parecer verbal da emenda 02/2006 do vereador Gilmar Cordeiro da Silva. Desta feita, o vereador Afonso de Souza Anselmo relatou que em análise a respectiva emenda verbal, esta comissão opina pela total rejeição da mesma. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente colocou o parecer da comissão de justiça em discussão, e usou a palavra o vereador Wilson Ramos de Jesus dizendo ser contra a emenda por não achar legal considerar alguns documentos que nem estão assinados, não querendo ser injusto com nenhuma entidade. Disse também que os membros do Conselho dos direitos da criança e do adolescente que apresentaram essa documentação são todos incompetentes e devem inclusive aprender a trabalhar e não trazer documentos de última hora, pois se eles já tinham conhecimento de algumas irregularidades, eles deveriam tomar as medidas cabíveis e apresentar provas concretas sobre essa documentação. A fala do nobre vereador se estendeu por alguns minutos conforme gravação contida na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Também usou a palavra o vereador Afonso de Souza Anselmo proferindo que particularmente desde a primeira análise ao projeto em questão a comissão de justiça já tinha se manifestado favorável ao mesmo, e se for considerar a estrutura da Creche Estrelinha do Céu, realmente esta subvenção não seria aprovada, mas cada um pensa diferente nesta Casa, portanto ele opina pela aprovação da subvenção a todas as creches. Ademais, houve outros pronunciamentos pelo nobre vereador conforme gravação contida na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Usando a palavra, o vereador Júlio Cézar Gomes perguntou a comissão de justiça que o parecer pela rejeição da emenda foi baseado em que fato jurídico. Retomando a palavra, o vereador Wilson Ramos de Jesus respondeu que tendo base na emenda da autoria do vereador Júlio Cézar Gomes, e de acordo com a assistência jurídica, é que a comissão de justiça foi contrária à emenda do vereador Gilmar Cordeiro. Novamente com a palavra, o vereador José Gonçalves de Oliveira disse ser um absurdo a documentação fornecida por este conselho, o qual deveria ter fiscalizado melhor caso fosse realmente comprovado as irregularidades. Portanto, acha injusto não aprovar o repasse para a Estrelinha do Céu, e ao invés de tentar bloquear, ou seja, fazer várias emendas, o ideal seria procurar os órgãos competentes e trabalhar melhor o recurso para que esta instituição seja capaz de oferecer um melhor conforto para as crianças. Também usou a palavra, o vereador Gilmar Cordeiro da Silva, pronunciando que se eles não valorizarem um documento de um conselho que foi escolhido pelo povo, o que terá valor no município? Prosseguindo, ele relatou sobre o acontecido com uma moradora sarzedense que veio a falecer por incompetência da administração, pois o município repassa uma verba para o Hospital Franklin Landi, o qual não é eficiente e não tem competência pelas pessoas que o gerencia. E agora, propõe-se passar uma subvenção para uma creche que tem comprovações por suas irregularidades, sendo por este motivo que no exercício passado votou a favor desta subvenção devido não ter tido provas de irregularidades. A fala do nobre vereador se estendeu por alguns minutos conforme gravação contida na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Novamente com a palavra, o vereador Wilson Ramos de Jesus disse ao vereador Gilmar Cordeiro que o documento que o conselho apresentou não tem valor nenhum, pois não consta nenhuma assinatura; e com relação à administração, se o hospital está funcionando mal ou bem, agradeça a administração municipal, pois até agora ninguém contribui com dinheiro para bancar este hospital. Outros pronunciamentos foram feitos pelo nobre vereador conforme gravação contida na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária . Após as discussões, o parecer da comissão de justiça sobre a emenda verbal 02/2006 do vereador Gilmar Cordeiro da Silva sobre o projeto de lei 03/2005 em votação foi aprovado por 05 votos favoráveis e 03 contrários pelos vereadores: Júlio Cézar Gomes, Edmilson Miguel Júlio e Gilmar Cordeiro da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Portanto, o parecer foi aprovado por 05 votos. Em prosseguimento, o Exmo. Sr. Presidente colocou o projeto de lei 03/2006 em I Votação, tendo aprovação unânime. Discussão em II turno sobre o projeto de lei 03/2006, o vereador Júlio Cézar Gomes, usou a palavra para proferir que votará a favor deste projeto devido ter outras duas instituições que merecem o repasse deste recurso, além do mais, ele fez um estudo sobre a instituição Espaço Nosso e Recanto Feliz, entendendo perfeitamente, embora a Recanto também esteja irregular com relação à prestação de contas, mas pela história e pela gestão ela não merece ser prejudicada, dizendo o mesmo para a creche do B. Vera Cruz; no mais, ele informou que socorreu uma criança da creche Estrelinha do Céu com desnutrição profunda, a qual ficou 15 dias no CTI e a instituição recebendo recurso público; e da mesma forma que todos tem sentimentos, ele também tem, não sendo a favor de fechar nenhuma creche e sim a favor de regularizar e organizar, ou seja, que o recurso que é repassado exclusivamente para o atendimento a criança, seja destinado à criança. No mais, ele solicitou que todas as discussões ocorridas não sejam levadas para o lado pessoal, pois ele não tem nada contra ninguém, querendo ser amigo de todos, mas quer que sua opinião seja respeitada. Desta feita, a fala do nobre vereador se prolongou por alguns minutos conforme gravação contida na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Continuando, o Exmo. Sr. Presidente colocou o projeto de lei 03/2006 em II votação tendo aprovação unânime. Posteriormente, o vereador Afonso de Souza Anselmo, relator da comissão de assuntos diversos e redação apresentou o parecer verbal sobre o projeto de lei 03/2006, relatando que em análise ao texto do projeto de lei em questão, esta comissão fará as devidas correções ortográficas e materiais, bem como a incorporação da emenda verbal aprovada, estando, portanto, este projeto apto para sua aprovação final. Assim, o presente parecer em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, a vereadora Secretária fez a leitura do requerimento 17/2006 o qual em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, a vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito, usou a palavra para apresentar um requerimento verbal, 18/2006, sendo – *"Requer a mesa diretora, na forma regimental que seja expedito um ofício ao Executivo para que se faça a contratação de médicos plantonistas pediatras na urgência. Esta é uma grande necessidade que os pais anseiam, devido suas crianças serem sempre conduzidas para municípios vizinhos pelo fato de não ter este profissional 24 horas em atendimento no município. Além do mais, deve-se considerar e analisar melhor o Estatuto da Criança e do Adolescente de Sarzedo, uma vez que este reza a prioridade no atendimento da criança e do adolescente"*. Assim, sendo, o requerimento verbal 18/2006 em discussão e votação teve aprovação unânime. Também usou a palavra o vereador Afonso de Souza Anselmo para apresentar um requerimento verbal, sendo – Requerimento 19/2006: *"Requer a mesa diretora, na forma regimental, que seja expedido um ofício ao Poder Executivo solicitando providências com relação ao descumprimento da carga horária médica, pois de acordo com informações, os respectivos médicos deveriam trabalhar vinte horas semanais, mas estão fazendo apenas dezesseis horas. Solicitou ainda que o Secretário de Saúde compareça, o mais rápido possível, nesta Casa para prestar alguns esclarecimentos e apresentar inclusive o relatório de horas trabalhadas pelos médicos. No mais, pediu apoio de toda vereança no requerimento em questão, considerando que este proporcionará meios para uma melhor fiscalização"*. Desta feita, o referido requerimento em discussão, fez uso da palavra os vereadores Gilmar Cordeiro e Júlio Cézar conforme explanações contidas gravação contida na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Portanto, o requerimento verbal 19/2006 em votação teve aprovação unânime. Em seguida, o vereador Wilson Ramos de Jesus, também aproveitou o momento para apresentar dois requerimentos verbais, sendo – Requerimento 20/2006: *"Requer ao Poder Executivo que seja feita uma convocação para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compareça no Legislativo local para prestar alguns esclarecimentos devida à falta de competência do mesmo"*, e Requerimento 21/2006: *"Requer a mesa diretora, na forma regimental, que seja expedido um ofício ao Poder Executivo solicitando que as três creches existentes em Sarzedo – Estrelinha do Céu, Recanto Feliz e Espaço Nosso – sejam municipalizadas. Tal pedido possibilitará que estas tenham melhores condições de funcionamento, podendo ampliar suas instalações, atender mais crianças, oferecer mais empregos, e inclusive não dependerão mais de convênios"*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Contudo, os respectivos requerimentos em discussão, usou a palavra o vereador José Gonçalves de Oliveira conforme pronunciamento contido na gravação contida na 1ª fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Assim, os respectivos requerimentos em votação foram aprovados por unanimidade. Em seqüência, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a palavra franca, e fizeram uso da palavra os vereadores Júlio Cézar Gomes e Edmilson Miguel Júlio, conforme gravação contida na fita K7 da 3ª Reunião Ordinária. Continuando, o Exmo. Sr. Presidente proferiu ainda que conforme dispõe o artigo 30 do Regimento Interno desta Casa, a ordem do dia para a reunião do dia 30 de março, será a votação em II turno sobre o projeto de lei 02/2006 e outras matérias que forem protocoladas na Secretaria do Legislativo de acordo com o prazo legalmente estabelecido. Em seqüência, solicitou que a vereadora Secretária fizesse a chamada final dos vereadores presentes na sessão, a qual constatou a ausência do vereador Wilson, o qual se retirou no momento da palavra franca, e a presença dos demais vereadores. Assim, não havendo nada mais a se tratar, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu aos presentes, e em nome de Deus declarou encerrada a sessão plenária às 18hs (dezoito horas) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Secretária e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE MARÇO DE 2006.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR _____

GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO _____

EDMILSON MIGUEL JÚLIO _____

AFONSO DE SOUZA ANSELMO _____

EXPEDITO JOÃO BERNARDO _____

GILMAR CORDEIRO DA SILVA _____

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA _____

JÚLIO CÉZAR GOMES _____

WILSON RAMOS DE JESUS _____

Nos termos do art. 90 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____(vereadora Secretária Gisele Keile de Oliveira Pacito).

GIH./